



Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº -0296/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma e requalificação da Praça da Juventude e reforma da pista de skate, localizada entre a Avenida M e Avenida A, no bairro Prefeito José Walter, na forma que indica e dá outras providências.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Vimos à presença de Vossa Excelência a fim de requerer, nos termos regimentais, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a presente Indicação, a qual *"Indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma e requalificação da Praça da Juventude e reforma da pista de skate, localizada entre a Avenida M e Avenida A, no bairro Prefeito José Walter, na forma que indica e dá outras providências."*

Dessa forma, desejamos poder contar com o apoio de Vossa Excelência e de todos os pares desta Casa Legislativa, a fim de que a presente proposição, ante a sua importância e relevância, após a esperada aprovação, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza para o pugnado corolário legal.

Depto. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, *29* Janeiro de 2025.

*Luiz Sérgio*  
LUIZ SÉRGIO - PSB

|                          |
|--------------------------|
| DEPARTAMENTO LEGISLATIVO |
| RECEBIDO EM:             |
| 29 JAN 2025              |
| 09.00                    |
| SERVIDOR                 |



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Luiz Sérgio**

**INDICAÇÃO Nº -0296/2025**

**PROJETO DE LEI Nº**

Indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma e requalificação da Praça da Juventude e reforma da pista de skate, localizada entre a Avenida M e Avenida A, no bairro Prefeito José Walter, na forma que indica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** – Indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma e requalificação da Praça da Juventude e reforma da pista de skate, localizada entre a Avenida M e Avenida A, no bairro Prefeito José Walter, na forma que indica e dá outras providências.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Depto. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, *JL* de janeiro de 2025.

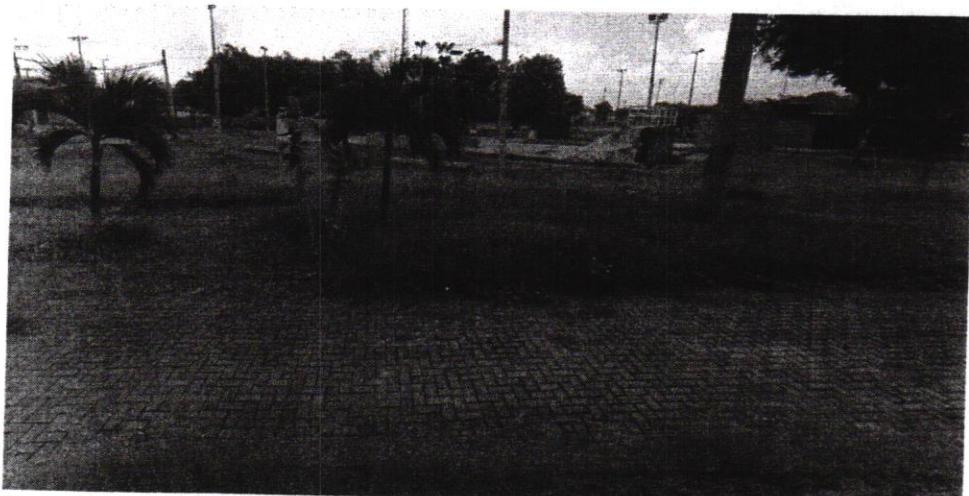


# Câmara Municipal de Fortaleza

## Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

### JUSTIFICATIVA

A reforma e requalificação da Praça da Juventude no bairro Prefeito José Walter, além da reforma da pista de skate é uma ação essencial para promover o bem-estar da comunidade, melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer os laços sociais da população local. A praça é um espaço de convivência importante para os moradores, mas atualmente apresenta problemas de conservação e uso inadequado, que comprometem sua funcionalidade e atratividade.



A reforma e requalificação da Praça no bairro Prefeito José Walter são medidas fundamentais para melhorar a infraestrutura urbana, proporcionar um espaço de lazer e convivência para a comunidade e promover a inclusão social. Com a revitalização desse importante espaço público, será possível oferecer mais qualidade de vida para os moradores, aumentar a segurança, estimular atividades culturais e recreativas, e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região. Portanto, solicitamos a atenção e o apoio do Prefeito de Fortaleza para a reforma e requalificação da Praça da Juventude, a fim de transformar este espaço em um local mais acolhedor, funcional e seguro para toda a comunidade.

LUIZ SÉRGIO - PSB